

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - - 3 8 8 -

DATA: 30 de outubro de 1984.

SÚMULA: Dando denominação ao Grupo /  
Escolar da localidade de Canela Preta,  
no Bairro Piçarras, de Vereador/  
"Heinz Wittitz".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominado de GRUPO ESCOLAR VEREADOR HEINZ WITTITZ, o estabelecimento escolar que vem sendo erigido na localidade de Canela Preta, no Bairro Piçarras, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 30 de outubro de 1984.-

  
ACIR BRAGA  
Prefeito Municipal

Of.CMG nº146/84-26-10-84

Prot. PMG nº1579-30-10-84

Ant. Proj. Lei nº99-04-10-84